



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parecer CME Nº 03/2019

Interessado	Conselho Municipal de Educação	
Assunto	Alteração da Lei Nº 553, de 26 de março de 2002, que cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Caetité.	
Relator	Conselheiro: Renan Pereira Santos	
	Aprovado pelo Conselho Pleno em 04/06/2019	Publicado em ____ / ____ / ____

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação de Caetité, criado pela Lei Nº 553, de 26 de março de 2002, compõe o Sistema Municipal de Ensino, e exerce as funções normativa, consultiva, fiscalizadora e deliberativa na área da Educação Municipal. O seu papel é de extrema relevância social pelos serviços prestados à educação no que estabelece a legislação vigente.

Desde a sua criação, datada de 2002, o município de Caetité passou por diversas mudanças desde a estrutura administrativa do Poder Executivo à representatividade da educação em nível municipal com participação de escolas públicas, privadas e cooperativa.

Diante disso, este egrégio Conselho suscitou a necessidade de alterações na Lei de sua criação com o objetivo de acompanhar tais mudanças e confiou a essa relatoria debruçar e apresentar sugestão ao Colegiado do Conselho, apreciada e deferida em forma de Parecer, para posteriormente indicar ao Poder Executivo as alterações pertinentes, haja vista, esse ser o órgão competente para aprovar efetivamente as mudanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A partir das sugestões feitas pelo relator, discutidas e aprovadas pelo Colegiado do Conselho, indicamos alterações na redação da Lei para a adequação a realidade da estrutura administrativa atual do executivo municipal, a saber: no quantitativo de membros do Conselho e na duração dos mandatos; na mudança de algumas representações e acréscimos de outras a fim de contemplar a iniciativa privada e órgãos públicos de atuação na cidade; e assuntos em relação a importância do conselho e questões administrativas do órgão.

Com isso, pretende-se aumentar a representatividade no referido Conselho e reconhecer de fato o interesse social e a relevância educacional para o município do mesmo. Para isso, espera-se o entendimento do Poder Executivo, a aprovação da matéria desse parecer.

Caetité, 04 de junho de 2019.

Renan Pereira Santos
Conselheiro Relator

Telma Jaíne da Silva Cardoso Teixeira Bomfim
Presidente do CME - Biênio 2017/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

